



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Superintendência de Políticas Pedagógicas

Memorando-Circular nº 20/2021/SEE/SPP

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2021.

Aos (Às) Senhores(as)
Superintendentes Regionais de Ensino e
Gestores Escolares

Senhores(as) Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores (as) Escolares,

Conforme orienta a Resolução SEE nº 4.506/2021 e a Resolução SEE nº 4.622/2021, o Ensino Híbrido é um modelo educacional constituído por mais de uma estratégia de acesso às aulas, em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em formato presencial e não presencial, com o retorno gradual e seguro dos estudantes às atividades presenciais. Dessa forma, para as escolas que tiverem disponibilidade de espaço físico, poderá ser ofertado aos estudantes o Reforço Escolar no modo presencial.

O Reforço Escolar busca promover condições de aprendizagem diferenciadas para os estudantes que não consolidaram as habilidades e competências para o seu ano de escolaridade, além de resgatar os estudantes que tiveram dificuldades em continuar suas atividades no decorrer do ano letivo de 2020, em um trabalho pedagógico mais individualizado e direcionado, incluindo novas práticas pedagógicas e metodologias de ensino mais dinâmicas e interativas.

A organização do Reforço Escolar prevê, em modo remoto e presencial, o atendimento de estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio em turmas organizadas, por ano de escolaridade, com o mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) estudantes.

As atividades presenciais de Reforço Escolar ocorrerão em semanas alternadas. Em uma semana, o professor atenderá presencialmente aos estudantes, e, na semana seguinte, o atendimento permanecerá de forma remota, por meio do aplicativo Conexão Escola, no 6º horário ou contraturno. Nas atividades presenciais, as turmas deverão ser organizadas atendendo ao máximo de estudantes, considerando o distanciamento previsto no protocolo sanitário da Secretaria de Estado de Saúde.

A retomada das atividades do Reforço Escolar de forma presencial será realizada por adesão, ou seja, não será obrigatória, cabendo aos responsáveis pelo estudante decidir por seu retorno presencial, entregando na secretaria da escola declaração de autorização de retorno, que deverá ser arquivada na pasta individual do aluno.

O atendimento realizado no contraturno ou 6º horário contará com 4h/aulas semanais dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática (2h/aulas Língua Portuguesa e 2h/aulas Matemática).

Os professores do Reforço Escolar deverão planejar aulas com atividades diferenciadas, a partir das habilidades foco do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e do Currículo Básico Comum (CBC) para o Ensino Médio, com uso de estratégias que valorizem os saberes e potencialidades dos estudantes em seus diferentes ritmos de aprendizado.

Dessa forma, fica autorizado o retorno do Reforço Escolar a partir do dia 30/08/2021, para os Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Atenciosamente,

Izabella Cavalcante Martins

Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário**, em 25/08/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Cavalcante Martins, Subsecretário(a)**, em 25/08/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34325962** e o código CRC **EFF25708**.